

**QUESTIONAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024**

4 mensagens

**Rayane Sabino** <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

10 de janeiro de 2025 às 13:29

Para: "compras@facef.br" &lt;compras@facef.br&gt;

Cc: Willian Rabelo &lt;willian@msbeneficios.com.br&gt;

Boa tarde,

Temos interesse em participar do CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024 – VALE ALIMENTAÇÃO

Solicitamos as seguintes informações:

**1. PAGAMENTO**

“Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.”

Devemos considerar que será antecipado? Ou seja, anteriormente a disponibilização dos créditos?

2. É correto o entendimento que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como, por exemplo, crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador?

3. Qual o prazo para assinatura do contrato após convocação?

Aguardo.

**Rayane Sabino**Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025

19 3399.0245



www.msbeneficios.com.br

**Compras** <compras@facef.br>

11 de janeiro de 2025 às 14:20

Para: Juridico <juridico@facef.br>, Recursos Humanos <recursoshumanos@facef.br>, Jose Alfredo de Padua Guerra  
Jose Alfredo <josealfredopaduaguerra@gmail.com>

Boa Tarde Guedine,

Segue abaixo questionamento para resposta:

1. PAGAMENTO

“Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.”

Devemos considerar que será antecipado? Ou seja, anteriormente a disponibilização dos créditos?

2. É correto o entendimento que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como, por exemplo, crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador?

3. Qual o prazo para assinatura do contrato após convocação?

Atenciosamente,

---

**Bruna Sousa Ferreira**

Setor de Compras e Licitações

Tel.: 55 16 3713-4603/4643/4667/4636

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Rayane Sabino** <rayane.sabino@msbeneficios.com.br>

13 de janeiro de 2025 às 11:25

Para: "compras@facef.br" <compras@facef.br>

Cc: Willian Rabelo <willian@msbeneficios.com.br>

Bom dia,

Algum retorno?

Aguardo.



Rayane Sabino

Rua Independência, 637 - Centro - Sala 6  
Nova Odessa-SP - CEP 13380-025



19 3399.0245



www.msbeneficios.com.br

---

**De:** Rayane Sabino

**Enviada:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 13:30

**Para:** [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br)

**Cc:** Willian Rabelo <[willian@msbeneficios.com.br](mailto:willian@msbeneficios.com.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Juridico** <juridico@facef.br>  
Para: Compras <compras@facef.br>

14 de janeiro de 2025 às 11:09

1. PAGAMENTO

“Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.”

Devemos considerar que será antecipado? Ou seja, anteriormente a disponibilização dos créditos?

**Resposta:** Sim, verifique item 8.2.3 do Termo de Referência.

2. É correto o entendimento que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como, por exemplo, crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador?

**Resposta:** Não. O TCE/SP considera que benefícios adicionais configuram taxa negativa e fere a competitividade.

3. Qual o prazo para assinatura do contrato após convocação?

**Resposta:** Cinco dias úteis.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

## Setor Jurídico

+55 (16) 3713-4657 

Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF

[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)

**Uni-FACEF**  
Centro Universitário Municipal de Franca